



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Libero Badaró, 293, 19ª andar - Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000
Telefone: (11) 3334-7411 / (11) 3334-7422 / (11) 3334-7443 e Fax: @fax_unidade@

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº 6067.2021/0003662-8

São Paulo, 19 de janeiro de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: BUYSOFT DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 10.242.721/0001-61

CONTRATO N.º 10/CGM/2021

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 6067.2021/0003662-8

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

VALOR EXECUTADO DO CONTRATO: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/12/2021 a 30/12/2022.

Na presente data, de um lado, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, representada pela servidora Mariana Jerusa de Oliveira Pacheco, RF 728.924.3, designada no artigo 1º da Portaria Interna nº 001/CGM-G/CAF de 23 de fevereiro de 2021, em atendimento a Portaria CGM nº 131/2021, e do outro lado, a empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.242.721/0001-61, por seu representante legal, Sr. Daniel Lanes Pereira, CPF nº █████.540.070-████, neste ato declaram:

I-) que, nos termos do Recebimento Provisório nº 077147165, a empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 10.242.721/0001-61, foi contratada para a prestação de serviços de disponibilização de assinaturas Solução de Business Intelligence, fornecida por meio da modalidade software como serviço na nuvem (Software as a Service - SaaS) e que tais serviços são recebidos definitivamente, conforme o presente Termo;

II-) que o valor total estimado do respectivo Contrato foi de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para vigência de 12 (doze) meses, sendo executado em sua totalidade, conforme relatório de SEI nº 076979075;

III-) que os serviços foram iniciados em 30/12/2021 e concluídos em 30/12/2022 e, de acordo com o Artigo 73, Inciso "I", Alínea "b" da Lei nº 8.666/1993, Artigo 51 do Decreto nº 44.279/2003 e art. 1º,

inciso I da Portaria Interna nº 001/CGM-G/CAF de 23 de fevereiro de 2021, recebo os serviços nos termos do dispositivo legal supra referido e com a emissão do presente Termo Recebimento Definitivo;

IV-) que por estar em termos e na melhor forma de direito, a Contratada dá ao Município de São Paulo plena, rasa e cabal quitação das obrigações da Contratante, ressalvado o direito dela recorrer aos poderes competentes para haver as diferenças que considerar de seu direito.

V-) que concluídos os trabalhos e os resultados tidos como satisfatórios pelo fiscal do Contrato indicado para tal fim, os representantes assinam o presente Termo.

E, para constar, a Supervisão de Licitações e Contratos da Controladoria Geral do Município, lavrou o presente Termo, o qual lido e achado conforme é assinado pelas partes.

MARIANA JERUSA
DE OLIVEIRA
PACHECO 994398
8

Assinado de forma digital por
MARIANA JERUSA DE
OLIVEIRA
PACHECO 994398
Dados: 2023.02.02 16:48:34
-03'00'

Mariana Jerusa de Oliveira Pacheco

Portaria Interna nº 001/CGM-G/CAF de 23 de fevereiro de 2021

CONTRATANTE

Daniel Lanes
Pereira

Assinado de forma digital por
Daniel Lanes Pereira
Dados: 2023.01 23 17:41:42
-03'00'

Daniel Lanes Pereira

Representante Legal

CONTRATADA